

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 28.09.2021**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h02min, em ambiente virtual, por videoconferência, o Des. **Francisco Djalma** (Presidente), Des. **Júnior Alberto** (Membro), Des. **Roberto Barros** (para julgamento de processos residuais de sua relatoria) e Des. **Samoel Evangelista** e Des. **Pedro Ranzi** (Membros da Câmara Criminal, convocados para compor o quórum). Ausente, justificadamente, a Des^a. **Regina Ferrari**. Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0019191-49.2008.8.01.0001 (0019191-49.2008.8.01.0001) - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: João Paulo Setti Aguiar - Apelado: A F Engenharia Ltda - Apelado: Fredson Lopes Santana e outro - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JÚNIOR ALBERTO, RESERVANDO-SE O DES. PEDRO RANZI A VOTAR APÓS O VOTO-VISTA. SUSTENTAÇÃO ORAL PELO ADV. LUCAS BORGHI, OAB/AC nº 5.696”. - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Alessandro Silva Soares (OAB: 2836/AC) - Advogada: SHIRLEY MARCAL DA SILVEIRA GASSE (OAB: 2606/AC)

0100196-42.2021.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Embargante: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda - Embargado: Município de Rio Branco - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Marcel Bezerra Chaves (OAB: 2703/AC) - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogada: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC) - Proc. Município: James Antunes Ribeiro Aguiar (OAB: 2546/AC)

0700455-13.2020.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasília - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Município de Brasília - Ac - Apelada: Fernanda de Souza Hassem Cesar - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC) - Proc. Município: Felipe Andrade Costa (OAB: 4378/AC) - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC) - Advogado: Ana Cristina Carvalho Graebner (OAB: 4348/AC)

0700456-95.2020.8.01.0003 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Requerente: Município de Brasília - Apelante: Município de Brasília - Ac, Na Pessoa do Sr. Prefeito Ou do Seu Procurador - Remetente: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasília - Requerida: Fernanda de Souza Hassem Cesar - Apelada: Fernanda de Souza Hassem Cesar - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Proc. Município: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC) - Proc. Município: Felipe Andrade Costa (OAB: 4378/AC) - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC)

0701282-40.2014.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Jerry Barbosa Levy e outro - Apelado: Jimmy Barbosa Levy - Apelado: Raimundo Braga dos Santos - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL PELA ADV. LUIZA RAQUEL BRITO VIANA, OAB/RO nº 7.099". - Advogado: Erick Venancio Lima do Nascimento (OAB: 3055/AC) - Advogado: Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB: 3102/AC) - Advogado: André Augusto Rocha Neri do Nascimento (OAB: 3138/AC) - Advogado: Vandrê da Costa Prado (OAB: 3880/AC) - Advogada: Luiza Mariana Giordani (OAB: 4209/AC) - Advogada: Marcela Nogueira Lima (OAB: 4607/AC) - Advogado: Alex Jesus Augusto Filho (OAB: 314946/SP) - Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (OAB: 26966/DF) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Felipe Nobrega Rocha (OAB: 286551/SP) - Advogado: Luiza Raquel Brito Viana (OAB: 7099/RO) - D. Pública: Aryne Cunha do Nascimento (OAB: 2884/AC)

1000778-51.2020.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Kathiana Katryna Abreu Moura - Agravado: CALLIL, CARVALHO & CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C e outro - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO RECURSAL E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL PELA ADV. RAQUEL MOURA LEITE RABELO DE REZENDE, OAB/MG nº 178.300; E PELO ADV. JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, OAB/AC 4.179, AO QUAL FOI CONCEDIDO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL". - Advogado: FERNANDO ALENCASTRO DE CARVALHO SABATO MOREIRA (OAB: 109111/MG) - Advogado: Patrícia Campos de Castro Vêras (OAB: 77963/MG) - Advogado: Guilherme Hallack Lanziotti (OAB: 87988/MG) - Advogada: Laura Rocha França Machado Veiga Sales (OAB: 128709/MG) - Soc. Advogados: Veiga, Hallack Lanziotti e Castro Vêras Advogados Associados (OAB: 3435/MG) - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC)

1001050-11.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Estado do Acre - Agravada: Albertina Alves Galvão de Lima - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Proc. Estado: Harlem Moreira de Sousa (OAB: 2877/AC) - Advogado: Clefson das Chagas Lima Andrade (OAB: 4742/AC) - Advogado: Antonio Átila Silva da Cruz (OAB: 5348/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h26min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 28/09/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1054347** e o código CRC **972BA56A**.

